



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Adm.: Conceição Chianca

Lei nº 185/2001, de 09 de Abril de 2001.

AUTORIZO O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO O CRÉDITO
ESPECIAL QUE INDICA.

A Prefeita Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente
LEI

Art. 1º - Fica aberto adicional vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 241.352,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), criando as seguintes doações:

0801 08422231 011	REFORMA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS Constuir 03(três) quadras de esportes nas escolas de Mundo Novo, Guajirú e Barro Vermelho, para a prática de educação física e esportes. Projeto com recursos alocados no OGU/2000 e contrapartida do Município.		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		
	Fonte 00	R\$ 22.500,00	R\$ 150.000,00
	Fonte 55	R\$ 127.500,00	
0801 08462232 034	FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS. Incentivar a prática do esporte amador mantendo a estrutura existente, realizando cursos de aperfeiçoamento de profissionais da área, realizando torneios, patrocinando campeonatos, adquirindo equipamentos etc.		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	Fonte 00	R\$ 27.300,00	R\$ 27.300,00
3.1.1.1.03	Outras Despesas de Pessoal		
	Fonte 00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3.1.1.3.01	Obrigações Patronais		
	Fonte 00	R\$ 546,00	R\$ 546,00
3.1.2.0.00	Outros Serviços e Encargos		
	Fonte 00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

0801 08482472 035

FUNIONAMENTO DOS PROGRAMAS CULTURAIS

Garantir a preservação do patrimônio artístico, cultural e arqueológico do município; apoiar festas comunitárias, populares e tradicionais (Festa do padroeiro, carnaval, festas juninas, vaquejadas, exposições, etc.); incentivar a formação de grupos teatrais, folclóricos, Banda de música e coral; realizar feiras culturais e artesanais; transferir recursos a entidades culturais, criar centro de informações sobre a problemática da mulher, adquirir televisor, vídeo, etc.; realizar mapeamento cultural, apoiar artistas populares através de patrocínio para publicação de livros, gravações de discos, montagens de peças teatrais, etc.

3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 00	R\$ 27.300,00	R\$ 27.300,00
3.1.1.1.03	Outras Despesas de Pessoal Fonte 00	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
3.1.1.8.00	Obrigações Patronais Fonte 00	R\$ 546,00	R\$ 546,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo Fonte 00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos Fonte 00	R\$ 19.730,00	R\$ 19.730,00
3.2.5.3.00	Salário Família Fonte 00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será coberta pela anulação das seguintes dotações:

0501.08422231.003

REFORMA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS

4.4.1.0.00	Obras e Instalações Fonte 00	R\$ 22.500,00	R\$ 150.000,00
	Fonte 55	R\$127.500,00	

0501.08462232.007

FUNIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 00	R\$ 27.300,00	R\$ 27.300,00
3.1.1.1.03	Outras Despesas de Pessoal Fonte 00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais Fonte 00	R\$ 546,00	R\$ 546,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo Fonte 00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Adm.: Conceição Chianca

0801.08482472.019

FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS CULTURAIS

3.1.1.1.01

Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 00 R\$ 27.300,00 R\$ 27.300,00

3.1.1.1.03

Outras Despesas de Pessoal

Fonte 00 R\$ 1.130,00 R\$ 1.130,00

3.1.1.3.00

Obrigações Patronais

Fonte 00 R\$ 546,00 R\$ 546,00

3.1.2.0.00

Material de Consumo

Fonte 00 R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00

3.1.3.2.00

Outros Serviços e Encargos

Fonte 00 R\$ 19.730,00 R\$ 19.730,00

3.2.5.3.00

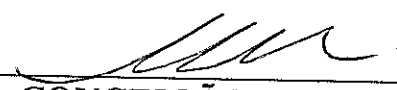
Salário Família

Fonte 00 R\$ 100,00 R\$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DE 2001.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, AOS 09 DE ABRIL



MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal